

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 140

De 27 de Junho de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE ACEITAÇÃO DE IMÓVEL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do senhor Waldomiro Machado e sua mulher, em doação, um terreno de formato retangular para abertura da Rua 15 de Novembro, em toda a sua extensão, dentro do terreno do doador, confrontando de um lado com terrenos do senhor João Martins de Oliveira, do outro com terrenos do doador, de outros com terrenos do senhor Augusto Dias e afinal, de outro lado, com terrenos, também, do doador sob a condição de nele ter prosseguimento a Rua 15 de Novembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Natale Chiérici
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador Secretário